



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 10/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE
2010: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Luis Filipe Cruz Barreto e Prof. Saul dos Santos Rico. Exerceu funções de Secretária da reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen Santos, em substituição da Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, em virtude desta se encontrar em gozo de férias. -----

---- Presentes também os chefes da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelôa. -----

----- Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. --

----- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 11 de Maio corrente, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 24 de Maio de 2010. A referida acta foi aprovada por maioria e assinada, tendo-se registado uma abstenção por parte do Vereador sr. João Evangelista Rocha de Almeida.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos srs. Vereadores Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e Dr. Luis Miguel dos Santos Grego.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 97, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 493.391,65 € (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Pelo sr. Presidente da Câmara foi, de imediato, aberto o período para intervenção do público.-----

---- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

----- Estiveram presentes na sala municipais residentes na Praia de Mira, sr. David Damas e sr. Mário Cupido para manifestarem o seu desagrado relativamente ao funcionamento do bar “Glow”, sito na referida vila, designadamente quanto aos ruídos provocados quer no interior, quer no exterior do mesmo, sobretudo fora do horário de funcionamento.-----

---- Estiveram também presentes na reunião os moradores do “Edifício Coelho”, sito em Mira, para fazerem idêntica reclamação relativamente ao bar “Tosta Mista”, a funcionar numa fracção do referido edifício, referindo que o barulho é insuportável, até altas horas da madrugada e que era impossível descansar. Mais referiram que tinham filhos em idade escolar e que não têm podido descansar de há 3 anos a esta parte e que estão a chegar ao limite das suas forças.-----

---- O sr. Presidente da Câmara disse que estava sensível às situações ali apresentadas, que iria, juntamente com os serviços e também com as autoridades locais, analisar os casos expostos para, tão breve quanto possível, ser encontrada uma solução para o problema.-----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA: -----

---- ANTECIPAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE JUNHO DE 2010: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 130/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio de 2010, no sentido da antecipação da realização da 1ª. reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de Junho próximo para o dia 08 de Junho de 2010, a partir das 14:30 horas, em virtude do dia 10 de Junho coincidir com dia de feriado nacional.-----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 131/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio de 2010, no sentido de serem revogadas as deliberações camarárias de 11 de Novembro de 1997 e de 5 de Junho de 1998, de constituição do direito de superfície sobre a antiga escola primária da Ermida, a favor da Associação Centro Popular de Trabalhadores da Ermida.-----

---- Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo de cedência de instalações da antiga escola primária da Ermida à Associação Centro Popular de Trabalhadores da Ermida, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º e do art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-

---- ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 2010 – AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 40, 41, 42 E 43 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 132/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio de 2010, no sentido de ser autorizada a alteração da deliberação camarária de 13 de Abril de 2010, na qual foi autorizada a venda dos lotes n.ºs. 40, 41, 42 e 43 da Zona Industrial Pólo II, ao abrigo do disposto no art.º 147.º do Código do Procedimento Administrativo, passando a constar o seguinte: --

---- Lote n.º 40, com a área 2821 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira sob o n.º 2024 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1547, pelo preço global de 23.801,63 € (vinte e três mil oitocentos e um euros e sessenta e três cêntimos),

---- Lote n.º 41, com a área 3075 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2025 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1548, pelo preço global de € 30.750 (trinta mil setecentos e cinquenta euros),-----

---- À empresa “Silva e Julião, Lda.”, com sede no lugar de Vigia, freguesia e concelho de Vagos, com o NIPC 501 167 242, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições: -----

---- 1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

---- 2 - O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

---- 3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

---- 4 - Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

---- 5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

---- 6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

---- 7 - A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 8 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

---- Mais, se propõe que a Câmara Municipal autorize a venda dos seguintes Lotes: -----

---- Lote n.º 42, com a área 3085 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2026 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1549, pelo preço global de € 7.681,65€ (sete mil seiscientos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

---- Lote n.º 43, com a área 3085 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2027 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1550, pelo preço global de € 7.681,65€ (sete mil seiscientos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), -----

---- À empresa “Recimira, reciclagem e transformação de plásticos, Lda”, com sede na Zona Industrial, freguesia do Seixo, concelho de Mira, com o NIPC 505 406 829, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições: -----

---- 1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

---- 2-O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

---- 3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

---- 4 - Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

---- 6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

---- 7 - A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

---- 8 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

----- AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO LUGAR DE QUIOSQUE, SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE, PRAIA DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 133/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio de 2010, no sentido de ser autorizada a cessão da exploração do lugar de quiosque, sito na Av.ª Infante D. Henrique, na Praia de Mira, à sr.ª Dora Cristina Neto Sérgio, NIF 199378401, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2010, até final do mês de Março de 2012, podendo ser renovável por períodos sucessivos de 5 anos, até ao máximo de 20 anos, nos termos dos pontos 2 e 10 do Capítulo I das Condições da Hasta Pública da Atribuição da Concessão da Exploração de Quiosque na Praia de Mira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida manifestou a opinião de que se o espaço tinha sido entregue através de concurso público, dever-se-ia seguir o mesmo procedimento.-----

---- O sr. Presidente perguntou à Chefe da DAJ se, legalmente, havia alguma questão. A Dr^a. Carmen respondeu que o procedimento estava de acordo com o previsto no regulamento da hasta pública e que tinha sido também solicitada toda a documentação (Finanças e Segurança Social) da candidata, estando cumpridas todas as normas legais exigidas. -----

---- O sr. Presidente da Câmara disse que, eventualmente, podia concordar com o que tinha sido referido, a verdade é que se estava no início da época balnear e estando acautelados os preceitos legais aplicáveis, não havia razão para que não fosse resolvida a questão para que o quiosque se mantivesse em funcionamento. -----

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS:-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a **proposta n.º 134/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio corrente, no sentido de ser tomado conhecimento da listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 13 de Abril de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2010: ----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 135/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Maio corrente, no sentido de ser tomado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento do despacho proferido em 19 do mesmo mês, relativo à 2ª. Alteração Orçamental do ano de 2010, cifrada em 113.000,00 € (cento e treze mil euros).-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO; REQUERENTE: ACUINOVA, ACTIVIDADES PISCÍCOLAS, S.A. PROC.º. Nº. 06/2007/200 – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DA FASE II E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 136/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Maio corrente, no sentido de ser autorizada a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações da fase II do projecto em que é requerente “Acuinova, Actividades Piscícolas, S.A” (proc.º. n.º. 06/2007/200) e, bem assim, a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal em 159.325,68 € (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com a informação n.º. 41-2010-DGU, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ART.º. 65.º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DE PROCESSOS DESPACHADOS DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 137/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 11 de Maio corrente e o dia 20 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e informou que tinha apresentado um requerimento relativo à possibilidade de consulta de dois processos constantes da listagem referida, ao qual não tinha obtido resposta, nem lhe tinha sido disponibilizada qualquer informação. -----

---- O sr. Presidente da Câmara respondeu que tinha despachado a petição para análise dos serviços jurídicos do Município, estando a aguardar a respectiva informação, pelo que, em breve, o sr. Vereador seria informado sobre o seu pedido, dentro do prazo razoável que a lei define -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto disse que tinha invocado o artº. 4º. do Estatuto do Direito da Oposição, não lhe tendo sido facultada a informação solicitada. Fez questão de referir que tinha tomado conhecimento da listagem apresentada, não tendo, no entanto, tido acesso aos dois processos por si questionados. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

---- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA E OUTRAS, NA ZONA INDUSTRIAL – PÓLO II– SUSPENSÃO DA OBRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 138/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio corrente, no sentido de ser autorizada, nos termos do disposto no artº. 365º. do Código dos Contratos Públicos, a suspensão da obra de execução de infra-estruturas de energia eléctrica e outras, na Zona Industrial – Pólo II, desde 23 de Abril de 2010 até 15 de Junho de 2010. -----

---- EMPREITADA DE SANEAMENTO CASAL S. TOMÉ – CARROMEU DE BAIXO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta nº. 139/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio corrente, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, até ao dia 30 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto no artº. 195º. do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

---- **REALIZAÇÃO DAS VIII JORNADAS CULTURAIS DA GÂNDARA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 140/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Maio corrente, no sentido de ser promovida a realização das “VIII Jornadas Culturais da Gândara – Encontros da Terra e do Mar”, a realizar na Praia de Mira de 28 a 29 de Maio e na Lagoa de Mira a 30 de Maio, assumindo a autarquia as despesas inerentes ao evento, nomeadamente com a divulgação, sonorização, impressão de material gráfico para exposições, despesas de alojamento e refeições dos palestrantes, ofertas representativas do município, limpeza dos espaços a utilizar, etc. -----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida, lamentou o facto da previsão de custos com o evento estar, na sua opinião, muito aquém da realidade. Disse que, pese embora o facto de algumas das despesas não poderem ainda ser contabilizadas com rigor, havia já a possibilidade de ser apresentada uma estimativa de custo muito próxima da verdade, para além de outras despesas inerentes à disponibilização de meios materiais e humanos da Câmara Municipal, que não eram contabilizados e eram custos que deviam ser considerados. -----

---- O sr. Presidente da Câmara deu a palavra à Chefe de Divisão, Dr.ª Brigitte, que esclareceu que havia algumas despesas que não era possível, à priori, contabilizar com rigor, dependendo em muito da participação e do número de pessoas de cada instituição que iria estar presente, todavia, procurava-se sempre seguir uma política de contenção de custos. -----

---- O sr. Presidente da Câmara concordou com o que tinha ali sido dito e disse que as Jornadas Culturais têm vindo a ser um sucesso, de grande interesse a nível ambiental, cultural, científico, etc. e tudo iria ser feito para que as mesmas mantivessem o nível alcançado, não descurando, contudo, a contenção de gastos inerentes à sua realização. --

---- **FESTA DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 141/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Maio corrente, no sentido de ser autorizada a realização das comemorações do “Dia Mundial da Criança - 2010”, a levar a efeito no dia 04 de Junho próximo, no Jardim Municipal de Mira, assumindo a autarquia as despesas inerentes ao evento.-----

-----Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

---- VI JORNADAS DE NATAÇÃO:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 142/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 26 de Maio corrente, no sentido de ser autorizada a realização das VI Jornadas de Natação, a levar a efeito no dia 29 de Maio corrente, na Piscina Municipal de Mira, assumindo a autarquia a prestação do necessário apoio logístico, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. -----

---- ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª.)